

Lei n.º 879/75



Severino Batista Pereira, Prefeito do município de Regent Feijó Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 63.500,00 (sessenta e três mil, e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

9 - SERVIÇOS URBANOS - I - SERVIÇOS DE	
Água e Esgoto.	
411.091 - Obras públicas - Equipagem	
de peças, construções, máquinas	
e instalações e extensões de	
Rede F.P.M. ....	CR\$ 50.000,00
7 - Saúde - I - Assistência Médica	
Hospitalar.	
312.071 - Material de Consumo -	
Insumos de Jardinagem.	
F.P.M. ....	CR\$ 12.000,00
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -	
5 - SECRETARIA	
325.005 - Fundo de Formação do	
Patrimônio do Servidor Público	
F.P.M. ....	CR\$ 1.500,00
TOTAL	CR\$ 63.500,00

ARTIGO 2º

O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó -  
12 de Agosto de 1975

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Antonio Ledesma Filho  
Secretário